

## **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LUZ/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e/ou mural de avisos da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG e pelo site [www.saae.luz.mg.gov.br](http://www.saae.luz.mg.gov.br),
- 1.2. Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), mural de avisos da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG e do site [www.saae.luz.mg.gov.br](http://www.saae.luz.mg.gov.br). Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Portaria nº10 /2021, bem como pela Assessoria Jurídica do Município.

### **2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

- 2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, Lei 2715/2021 e pela Lei Complementar nº 92/2017, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 2.2 - **Local de Trabalho:** Unidades e Subunidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
- 3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e atender o determinado nos itens **4 e 10** deste Edital.

### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito).
- 4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
- 4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais.
- 4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
- 4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
- 4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
- 4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
- 4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois)anos.

## Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021

### 5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
- 5.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, situado à Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz /MG.
- a) **Período: 16 a 23 de março de 2021.**
- b) **Horário: 07 às 11 e 13 às 16 horas.**
- 5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração, registrada em cartório para este fim.
- 5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 5.5. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
- 5.6. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.
- 5.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

### 6 – DAS PROVAS

- 6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo quarenta questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental e (contendo quarenta questões) para escolaridade mínima Ensino Médio, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

### 7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 11 de abril de 2021, na Escola Municipal “Dom Manoel Nunes Coelho”, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.3. O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- 7.6. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 7.7. **Não** será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará

## **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021**

arquivada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

7.8. A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subsequente à realização das provas, após as 13h, no Quadro de Avisos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

### **8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

8.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;

d) Maior pontuação no conteúdo de Matemática;

e) Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

10.1. 8.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e do site [www.saae.luz.mg.gov.br](http://www.saae.luz.mg.gov.br).

### **9– DOS RECURSOS**

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, à Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 16 horas**.

9.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG até a data de homologação.

9.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz.

### **10– DA CONTRATAÇÃO**

10.2. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e do site [www.saae.luz.mg.gov.br](http://www.saae.luz.mg.gov.br);

10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.

10.3. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

## **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021**

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas –CPF;

VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional

VIII – comprovante de endereço;

IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII – comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

10.3.1.O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 10.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.

10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores do SAAE Luz, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos deverá ser formalizado processo administrativo devidamente instruído para os fins legais.

10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11.1 deste edital, **perderá o direito à nova convocação no presente processo seletivo.**

10.14. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados

## **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021**

subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

10.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos incorrerem nas hipóteses do item 10.13 deste edital.

**10.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital perderá o direito à nova convocação no presente processo seletivo.**

10.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pelo SAAE Luz e, supletivamente, pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á à Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz - Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013; à lei Complementar nº 014/2010, de 26/11/2010 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.

11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.

11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

11.9. Caberá ao Diretor Presidente a homologação do resultado final.

11.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), III (Conteúdo das Provas), IV (Tipos de provas e quantidade de questões e peso), V (Atribuições dos Cargos/funções), VI (Formulário para Recurso) e VII (Modelo de Procuração).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, 08 de março de 2021.

**SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**

Diretor Presidente



### **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021**

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
12 de março de 2021	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.saae.luz.mg.gov.br">www.saae.luz.mg.gov.br</a>
16 a 23 de março de 2021	07 às 11 e 13 às 16 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
11 de abril de 2021	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
13 de abril de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.saae.luz.mg.gov.br">www.saae.luz.mg.gov.br</a>
14 a 16 de abril de 2021	13 às 16 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
17 a 20 de abril de 2021	9 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
23 de abril de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.saae.luz.mg.gov.br">www.saae.luz.mg.gov.br</a>
27 de abril de 2021	8 horas	Homologação do Resultado Final	<a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, 12 de março de 2021.

**SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**  
Diretor Presidente

## Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021

### ANEXO II

#### FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

Item	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Auxiliar de Encanador	R\$ 1349,05	40 horas	Possuir: ensino fundamental incompleto e CNH, categoria B.
02	Auxiliar de Operador de ETE/ETA	R\$ 1.349,05	40 horas	Possuir: ensino fundamental incompleto e CNH, categoria B.
03	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.349,05	40 horas	Possuir: ensino médio completo; noções de informática; CNH, categoria B.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, 12 de março de 2021.

7

**SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**  
Diretor Presidente

## Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021

### **ANEXO III**

#### **CONTEÚDO DAS PROVAS**

##### **1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5ºano)**

- a. Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
- b. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

##### **2. NÍVEL MÉDIO**

- a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
- b. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
- c. Conhecimentos Específicos: LEGISLAÇÃO: Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia. Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, 12 de março de 2021.

**SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**  
Diretor Presidente



## Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021

### ANEXO IV

#### TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

Função	Tipos de Provas	Nº questões	Peso
➤ AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – AUXILIAR DE ENCANADOR	Língua Portuguesa	20	03
	Matemática	20	02
➤ AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA			
Ensino Fundamental Incompleto			
➤ TÉCNICO MÉDIO III - AJUDANTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	10	02
	Matemática	10	02
	C. Específicos	20	03
Ensino Médio			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, 12 de março de 2021.

**SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**  
Diretor Presidente

## **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021**

### **ANEXO V**

#### **ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES**

##### **Auxiliar de Encanador**

###### **ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar na execução de construção de redes coletoras de esgoto; rede adutora de água e rede de distribuição de água, manilhas, peças e conexões;
- Auxiliar na execução e no reparo de ramais domiciliares de água e esgoto;
- Auxiliar na correção de vazamentos em redes de água e na desobstrução das redes de esgoto.
- Auxiliar nas ligações de água e esgoto;
- Auxiliar na instalação, reparação e substituição de hidrômetros e padrões de medição;
- Abrir e recompor valetas.
- Executar o corte e a religação de água.
- Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes;
- Conduzir veículos leves;
- Exercer outras atividades correlatas.

##### **Auxiliar de Operador de ETE/ETA**

###### **ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto;
- Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas;
- Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE;
- Limpeza de tratamento preliminar;
- Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água;
- Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos;
- Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE;
- Observar e atender as legislações pertinentes;
- Conduzir veículos leves;
- Exercer outras atividades correlatas.

##### **Auxiliar Administrativo**

###### **ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar na coordenação, supervisão e execução dos trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas;
- Auxiliar no desenvolvimento de estudos para racionalização e otimização dos serviços;
- Auxiliar na elaboração de planejamento administrativo e financeiro e na programação de trabalho;
- Preparar e postar correspondências;
- Executar atividades externas em outros órgãos e entidades públicas e privadas a serviço do SAAE;
- Separar e organizar contas de água e de esgoto;
- Ler e registrar os consumos de água e esgoto efetuar a distribuição de contas;
- Conduzir veículos leves;
- Exercer outras atividades correlatas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, 12 de março de 2021.

**SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**  
**Diretor Presidente**

## Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021

### ANEXO VI

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

(Digitar, datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso de forma objetiva.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_

À

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ**

**Ref.:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Edital nº 01/2021.

- ( ) Edital
- ( ) Inscrições.
- ( ) Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.
- ( ) Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- ( ) Resultado Geral – Classificação
- ( ) Outras Fases do Concurso

\*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

CARGO: \_\_\_\_\_ PROVA: \_\_\_\_\_

QUESTÃO: \_\_\_\_\_

RESPOSTA GABARITO: \_\_\_\_\_ RESPOSTA CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo acima mencionado, venho através deste, solicitar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ (assinatura candidato)

Protocolo

\*A ser preenchido pela COMISSÃO.

\*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

## Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz Nº 001/2021

### ANEXO VII

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição na função pública de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Público do **SAAE LUZ**, regido pelo Edital nº 01/2021, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_